



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1050/2023

DISPENSA Nº 1032/2023

1 – Objeto:

Aquisição de cestas básicas para distribuição aos produtores rurais do Município de Faxinal do Soturno, em virtude da forte estiagem que assola o Município, conforme Decreto Municipal nº 3.133 de 06 de janeiro de 2023, e Portaria nº 138 de 18 de janeiro de 2023 emitida pelo Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Qtde	Descrição	VL Unitário R\$	VL Total R\$
01	Un	1.872	Cestas básicas contendo: 01 - Óleo de soja de 900 ml (1 un); 02 - Leite integral, em pó, pacote de 400g; 01 - Farinha de milho, embalagem de 1 kg (1 un); 02 - Farinha de trigo, embalagem de 1 kg; 01 - Sal, embalagem de 1 kg; 01 - Arroz, tipo 1, embalagem de 5 kg; 02 - Feijão preto, embalagem de 1 kg; 01 - Achocolatado, embalagem de 400g; 01 - Massa parafuso, embalagem de 1 kg; 01 - Bolacha doce, embalagem de 360 g; 01 - Café torrado moído a vácuo, embalagem de 500g; 01- Açúcar branco, embalagem de 2 kg;	R\$ 139,36	R\$ 260.881,92
				TOTAL	R\$ 260.881,92

2 – Contratado:

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA

CAMNPAL

CNPJ: 91.022.632/0027-47

AV. VICENTE PIGATTO, 1016, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO-RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será R\$ 260.881,92 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), referentes a 1.872 cestas básicas no valor de R\$ 139,36 (cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) cada.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em duas parcelas após a entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal.



5- Prazo da Execução:

Os itens deverão ser entregues em duas etapas, 50% na segunda quinzena do mês de maio, e 50% na segunda quinzena do mês de junho, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem ônus de frete, sob a fiscalização da servidora Luana Gabbi, Chefe do Departamento de Meio Ambiente, e-mail: luana.gabbi@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal; 2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil; 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 1700 – complemento: 1246. Código Reduzido: 3636.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Estatuto Social, Cartão CNPJ, Alvará de Funcionamento, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certidão Negativa de Falência.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por justificativa, conforme Art. 24, IV da Lei 8.666/93, pelos motivos que seguem:

Justifica-se a aquisição em virtude da forte estiagem que assola o Município, conforme Decreto Municipal nº 3.133 de 06 de janeiro de 2023, e Portaria nº 138 de 18 de janeiro de 2023, emitida pelo Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Escolha do fornecedor com menor preço ofertado, após pesquisa de preços no comércio local, anexada a este processo.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de maio de 2023.

9 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

10 – Visto da Assessoria Jurídica:

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de cestas básicas para distribuição aos produtores rurais do Município de Faxinal do Soturno

1 – DO OBJETO:

Aquisição de cestas básicas para distribuição aos produtores rurais do Município de Faxinal do Soturno.

Materiais a serem adquiridos

Item	Un	Qtde.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	un	1.872	Cestas básicas contendo: 01 - Óleo de soja de 900 ml (1 un); 02 - Leite integral, em pó, pacote de 400g; 01 - Farinha de milho, embalagem de 1 kg (1 un); 02 - Farinha de trigo, embalagem de 1 kg; 01 - Sal, embalagem de 1 kg; 01 - Arroz, tipo 1, embalagem de 5 kg; 02 - Feijão preto, embalagem de 1 kg; 01 - Achocolatado, embalagem de 400g; 01 - Massa parafuso, embalagem de 1 kg; 01 - Bolacha doce, embalagem de 360 g; 01 - Café torrado moído a vácuo, embalagem de 500g; 01 - Açúcar branco, embalagem de 2 kg;	R\$139,36	R\$260.881,92
				TOTAL	R\$260.881,92

2 – JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cestas básicas para distribuição aos produtores rurais do Município de Faxinal do Soturno, em virtude da forte estiagem que assola o Município, conforme Decreto Municipal nº 3.133 de 06 de janeiro de 2023, e Portaria nº138 de 18 de janeiro de 2023 emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnica operacional.



4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O material deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, localizada na Rua 7 de Setembro, 790, sem ônus de frete. **A entrega, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do fornecedor.**

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designada a servidora Luana Gabbi, chefe de D. do Meio Ambiente, e-mail luana.gabbi@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como fiscal do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas após a entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal.

7. DOS PRAZOS

O presente contrato advindo deste processo terá vigência de 12 meses à contar da data de sua assinatura.

8. DO VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total deste projeto em **R\$ 260.881,92 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Faxinal do Soturno/RS, 05 de maio de 2023.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira